



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI Nº 3.273, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2013.

“Autoriza o Poder Executivo a, incluir ação no Anexo I, da Lei Municipal n.º 2.611, de 31 de dezembro de 2009 - Plano Plurianual, Lei Municipal n.º 3.013, de 10 de agosto de 2012 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, Abre Crédito Adicional Especial e dá Outras Providencias”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso IV, art. 54 da Lei Orgânica do Município;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Essa Lei autoriza o Poder Executivo Municipal a, incluir ação no Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Abre Crédito Adicional Especial:

I - O Anexo I, da Lei Municipal n.º 2.611, de 31 de dezembro de 2009 - Plano Plurianual, passa a vigorar acrescido da Ação constante do Anexo I, dessa Lei.

II – O Anexo I, da Lei Municipal n.º 3.013, de 10 de agosto de 2012 - Lei das Diretrizes Orçamentária, passa a vigorar acrescido da Ação constante do Anexo II, dessa Lei.

Art. 2º Abre ao Orçamento Geral do Município Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 630.000,00 (seiscentos e trinta mil reais), discriminado por seu elemento de despesa:

09 – SECRETARIA ASSISTÊNCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL

09.002 – DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

09.002.15 - Urbanismo

09.002.15.451 – Infra Estrutura Urbana

09.002.15.451.0054 – Programas Sociais

09.002.15.451.0054.1275 – Aquisição de Área para Loteamento Popular

4590.61.00	Aquisição de Imóveis	630.000,00
------------	----------------------	------------

Art. 3º Os recursos necessários para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial, aberto em conformidade com artigo anterior serão obtidos nos termos artigo 43 da Lei Federal 4.320/64 e seus incisos.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

Parágrafo único. Autoriza a transposição, remanejamento ou transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, até o limite autorizado nesse crédito.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 26 de novembro de 2013.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal

Visto em
____/____/____
_____ Procurador Jurídico



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

ANEXO – I
PLANO PLURIANUAL

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

INFORMAÇÕES SOBRE O PROGRAMA						
01. Denominação 0054– PROGRAMAS SOCIAIS						
02. Objetivo Prestar assistência social a população						
03. Público Alvo População do Município						
04. Unidade Responsável Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social						
5. Horizonte Temporal () Contínuo (X) Temporário Início (10/2013) / Término (12/2013)						
07. Quantidade de Ações 01				08. Valor do Programa R\$ 630.000,00		
IDENTIFICAÇÃO DE AÇÕES						
Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Met as Físi cas	Valores (R\$ 1)
Aquisição de Área de terras para Loteamento Popular	P	Área adquirida	ha	2013	1	630.000,00
Função: 15	Subfunção: 451			TOTAL		630.000,00
PPA				TOTAL		630.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

ANEXO – II
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2013

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

<u>FUNÇÃO</u>	<u>SUB FUNÇÃO</u>	<u>PROGRAMA</u>	TIPO	PROJETO/ATIVIDADE /OPERAÇÕES ESPECIAIS	INDICADORES FÍSICO/FINANCEIRO		
					META	VALOR R\$	CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO
15-Urbanismo	451-Infra Estrutura Urbana	0054-Programas Sociais	P	Aquisição de Área para loteamento popular	Adquirir uma área de terras para loteamento popular	630.000,00	Proporção do n.º de unidades adquiridas, pela meta proposta